



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 43 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0117.2060.339036.129	Manutenção das Atividades Especiais	3.250,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		3.250,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, da seguinte dotação orçamentaria:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0117.2721.335043.100	Manutenção do PAIF/CRAS	3.250,00
Total Redução – Anulação de Dotação		3.250,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal